

Proc. 11 481 - 43

1944

CP-92-44  
GA/ECB

Relevação de multa imposta a infrator primário.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com fundamento no artigo 12, parágrafo único do Decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 27 de agosto de 1943, que determinou fôsse re levada a multa imposta a Benedito Silva Pereira, em virtude de infração do artigo 185 do Decreto 1 918, de 27 de agosto de . . 1937:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida foi prolatada na conformidade com a jurisprudência aplicável à espécie, por isso que dos autos ficou provado tratar-se de infrator primário;

CONSIDERANDO que os motivos invocados pelo recorrente foram os mesmos apresentados anteriormente, e assim, já apreciados pela Câmara de Previdência Social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1944.

a) Filinto Müller

Presidente

a) Marcial Dias Pequeno

Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 6 / 4 / 44

Publicação no Diário da Justiça em 25 / 4 / 44.

pag. 1747 -